



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EDITAL SEI Nº 0016295546/2023 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0017093945/2023 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

1 - Pedido de Esclarecimento 13 - Recebido em 07 de junho de 2023, às 12h27min.

Questionamento 01: *"A visita é obrigatória sobre pena de desclassificação?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI Nº 0017233345/2023 - SAP.UAO: *"Conforme o Termo de Referência anexo VI do Edital, quanto a visita técnica, se expõe: 10.3.1 - Para o devido conhecimento e uniformização de entendimento do objeto descrito neste Termo de Referência, os interessados poderão agendar pelo e-mail sap.uao@joinville.sc.gov.br, visita técnica, que ocorrerá dentro dos horários de funcionamento das unidades, mediante agendamento prévio. [...] 10.3.3 - Durante a visita não será fornecido pelo representante da Secretaria de Administração e Planejamento nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita técnica é proporcionar aos interessados conhecimento das condições de execução dos serviços; [grifo nosso] Em complemento, o Edital de licitação apresenta em subitem do item 10.6: m) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, adquirido quando da visita técnica agendada, com intuito de amostragem, conforme item 10.3 do Anexo VII - Termo de Referência deste edital; n) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica nos termos do subitem 10.6, alínea "m" do edital. n.1) No caso da não realização da visita técnica na totalidade das unidades conforme alínea "m", o proponente deverá apresentar declaração de renúncia ao direito de visita técnica das unidades não visitadas nos termos da alínea "n". Assim, observa-se que a visita técnica é opcional, em razão da interessada considerar o conteúdo do edital e seus anexos suficientes para elaboração da proposta."*

Destaca-se que, foram promovidas alterações no Edital, deste modo foi publicada Errata em 30 de maio de 2023. Ressalta-se que, deverão ser observadas todas as alterações promovidas na citada Errata. Por fim, informa-se que a Errata encontra-se disponibilizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, link "Editais de Licitação", endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 155/2023



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017235831** e o código CRC **F459A428**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.413714-0

0017235831v3